



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 13.086

Nomeia membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, e

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral para escolha dos representantes efetivos e suplentes dos servidores ativos no Conselho Fiscal, nos termos do Decreto nº 13.040, de 8 de novembro de 2013; e

CONSIDERANDO, também, as indicações realizadas pelo Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro, Núcleo Volta Redonda – SEPE-RJ; Sindicato dos Professores do Sul Fluminense – SINPRO; Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Volta Redonda – SFPMVR; Associação dos Servidores Municipais de Volta Redonda – ASVRE; Câmara Municipal de Volta Redonda, Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Volta Redonda:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Daisy Terezinha Matouk Nassar

Suplente: Elisângela Rangel Neto de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.086

.02

II – Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Yasmin Arbex Ribeiro

Suplente: Waldiney Alves de Oliveira

III – Representantes da Câmara Municipal de Volta Redonda:

Titular: Marcos Aurélio da Conceição Ramos

Suplente: Clovis Bezerra Cavalcante

IV – Representantes indicados pelo SEPE-RJ:

Titular: Nair da Silva Schocair

Suplente: Maria das Dores Pereira Mota

V – Representantes indicados pela ASVRE:

Titular: Paulo Roberto Souza de Oliveira

Suplente: Maria Imaculada de O. M. Silva

VI – Representantes indicados pelo SFPMVR:

Titular: Jorge Damião Ferreira

Suplente : João Batista Andrade

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Volta Redonda:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Haroldo Bento Sales Filho

Suplente: Jair Sobreira Filho

II – Representantes dos segurados ativos do RPPS:

Titular: Marcio de Souza Vianna

Suplente: Robson Luiz Dias de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.086

.03

Artigo 3º - O Secretário Municipal de Administração convocará reunião ordinária dos colegiados, de que trata este Decreto, a fim de dar posse aos seus membros, no prazo de até 5 dias após sua publicação.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Administração promoverá, no prazo de até 30 dias após a publicação deste ato, convocação para nova eleição, nos termos do Decreto Municipal nº 13.040, a fim de preencher as vagas não supridas no processo eleitoral.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2013


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal